

Copers promete buscar a Justiça contra mudanças

Categoria reafirma que, caso o governo envie o projeto de alteração do Plano de Carreira, irá deflagrar greve por tempo indeterminado

Além de anunciar greve, caso o governo altere o Plano de Carreira, o magistério público estadual não descarta buscar a Justiça, para reverter pontos que considera inconstitucionais nas propostas do Executivo. A categoria, que ontem realizou manifestação e entrevista coletiva na Praça da Matriz, pretende buscar o recuo do governo, até a próxima segunda-feira (21/10). Caso os textos sejam enviados ao Legislativo, após 72 horas os professores prometem iniciar a greve por tempo indeterminado.

“As propostas do governador Eduardo Leite, que alteram a estrutura do funcionalismo público gaúcho, vão resultar no fim do Plano de Carreira dos professores”, afirmou Helenir Schürer, presidente do Cpers/Sindicato. Após a análise das minutas dos projetos que o governo pretende enviar à Assembleia Legislativa, a dirigente considerou a iniciativa como “nefasta e nociva”, além de representar um “achatamento” histórico da carreira.

A presidente do Cpers adiantou que o sindicato vai avaliar se terá alguma contraproposta para



Dia do Professor foi marcado por protesto e coletiva diante do Palácio

apresentar ao Executivo na segunda-feira. “Senti muita firmeza no governo, naquilo que propõe, mas quero dizer: repense, porque a firmeza é talvez mais forte do lado de cá, na resistência.”

PROTESTO. Helenir classificou as alterações no Plano de Carreira como “uma forma desumana de fazer caixa” para o Estado. E disse que, na prática, os projetos fazem com que os servidores paguem o seu próprio salário.

Ao longo da manhã do Dia do Professor, os servidores realiza-

ram sua celebração em forma de protesto, com faixas e cartazes.

APOIO. A mobilização foi marcada pela união de diversos sindicatos, não só estaduais, mas também federais e municipais. O grupo foi oficialmente criado ontem, e, por enquanto, conta com 12 entidades. O objetivo é lutar em defesa do serviço público e contra a retirada de direitos.

CONTÉUDO

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR Code ao lado e veja o podcast Direto ao Ponto sobre o dia de protestos na Capital



PLANO DE CARREIRA

Sindicato questiona alterações

Ao se referir aos projetos do governo do Estado como um achatamento do Plano de Carreira do Magistério, a direção do Cpers/Sindicato afirmou que a proposta retira, por exemplo, a finalidade de valorização da Lei Nacional do Piso do Magistério. Em documento divulgado na tarde de ontem, a categoria cita que, atualmente, a diferença do salário básico, entre o topo e o início da carreira, é de 200%; e a proposta prevê 52%. Entre o nível médio e o doutorado, sem alteração de classe, a previsão é de somente 7% de aumento. “Qual a atração de um professor em se qualificar – fazer

pós-graduação, mestrado, doutorado – e saber que a diferença do salário será de 7%?”, indagou a presidente da entidade dos educadores, Helenir Schürer.

Ainda conforme o sindicato, o fim das vantagens temporais – trênsios e quinquênios – acaba com qualquer possibilidade de crescimento vegetativo do salário. Em relação à Previdência, Helenir sustenta que quem ganha menos será penalizado. “O projeto prevê alíquotas de 5% a 14%, para aposentados que recebem acima do teto e algum tipo de contribuição, inclusive, a quem recebe um centavo acima do salário-mínimo.”

VESTIBULAR 2020

Ufrgs divulga a disputa por vagas

O vestibular 2020 da Universidade Federal do RS (Ufrgs) usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura Pública, firmado em 21/07/2015, devidamente registrado sob R-3136.933 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar “PAULO CESAR DE LIMA GARCIA”, com CPF sob nº 885.509.860-68, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora (Rua Rui Camargo Alves nº 137 e Rua Capitão Barros de Lima nº 74, casa 1, ambos no Bairro Vargas, Sapucaia do Sul - RS), que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 21, 22, 23 e 24, vencidos em 21/03/2019, 21/04/2019, 21/05/2019 e 21/06/2019, respectivamente, atualizados até 01/10/2019, que importam em R\$4.677,24 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste ofício, situado na Rua Laurentino Juliano nº 24, esquina com a Rua Manoel Serafim - Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelecido o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Sociais/Direito diurno (10,48) e Jornalismo (10,35). Acesso a todos em: www.ufrgs.br/coperse.

Em relação ao vestibular anterior, as inscrições diminuíram, em cerca de 1,9 mil candidatos, seguindo tendência dos últimos anos. Essa oferta corresponde a 70% das vagas de ingresso na Ufrgs, pois, as demais 30%, são destinadas à ocupação via Sistema de Seleção Unificada (Sisu). As vagas, tanto do vestibular próprio da Ufrgs como do Sisu, dividem-se em acesso universal e em oito modalidades de cotas, conforme o Programa de Ações Afirmativas da Universidade.

AGENDA DO ENSINO

■ **Professor:** Inscrições abertas para a palestra gratuita “O que é ser professor? Um olhar diferente nesse período pós BNCC”, com o supervisor pedagógico Rafael Albuquerque. O evento, realizado pela Escola de Professores Inquietos, do Colégio Farroupilha, será dia 12/11, das 18h30min às 21h, no auditório escolar (Rua Carlos Huber, 425), na Capital. Podem participar professores das redes pública e privada. Inscrições: <https://www.even3.com.br/serprofessor>.

■ **Dança:** Alunos, de 9 a 17 anos, da Escola Municipal Senador Alberto Pasqualini (Restinga/POA), exibirão amanhã, às 20h, os espetáculos “A Selva” e “Construção”. O evento será no Salão Nobre da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (Rua Sarmento Leite, 245/Prédio I, térreo), com 47 bailarinos. O grupo integra o projeto “Escola Preparatória de Dança”, que atende alunos de escolas públicas da periferia, no contraturno escolar, ensinando diferentes gêneros de dança. Detalhes: bit.ly/35DN5ej. Gratuito.

■ **Administração:** A Faculdade e Escola Técnica Alcides Maya (Rua Dr. Flores, 396/POA) realiza amanhã, às 19h, no seu auditório, a palestra “Administração e suas possibilidades”, integrando a Semana do Técnico Administrativo. Vagas limitadas. Inscrições: (51) 3254-8383 ou 99388-1490. Gratuita.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura Pública, firmado em 21/07/2015, devidamente registrado sob R-3136.933 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar “PAULO CESAR DE LIMA GARCIA”, com CPF sob nº 885.509.860-68, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora (Rua Rui Camargo Alves nº 137 e Rua Capitão Barros de Lima nº 74, casa 1, ambos no Bairro Vargas, Sapucaia do Sul - RS), que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 21, 22, 23 e 24, vencidos em 21/03/2019, 21/04/2019, 21/05/2019 e 21/06/2019, respectivamente, atualizados até 01/10/2019, que importam em R\$4.677,24 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste ofício, situado na Rua Laurentino Juliano nº 24, esquina com a Rua Manoel Serafim - Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelecido o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 1 de outubro de 2019.

Clandio Fogaça Aires
Escrivente Autorizado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura Pública, firmado em 21/07/2015, devidamente registrado sob R-3136.933 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar “LILIAN ROBERTA DUTRA DA SILVA”, com CPF sob nº 022.503.450-08 e “AGELA CRISTINA STRIEDER”, com CPF sob nº 849.442.690-72, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora (Rua Irma Edviges nº 816, apto 23, bloco C, Bairro Lomba da Palmeira e Avenida Lúcio Bittencourt nº 710, Bairro Centro ambos em Sapucaia do Sul - RS), que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontram-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 01 a 09, vencidos em 28/07/2018 e 28/03/2019, respectivamente, atualizados até 01/10/2019, que importam em R\$11.795,34 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste ofício, situado na Rua Laurentino Juliano nº 24, esquina com a Rua Manoel Serafim - Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelecido o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 1 de outubro de 2019.

Clandio Fogaça Aires
Escrivente Autorizado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura Pública, firmado em 21/12/2012, devidamente registrado sob R-4133.843 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar “HELERTON CRISTOFER NUNES MORAES BORGES”, com CPF sob nº 012.237.760-50, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora (Rua Vandeni José Veronez nº 110, Bairro Carlos e Rua Juvêncio Fregoso s/n 9999, sc 02, bl 278, Bairro Fortuna ambos em Sapucaia do Sul - RS), que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 65, 66, 67 e 68, vencidos em 21/03/2019, 21/04/2019, 21/05/2019 e 21/06/2019, respectivamente, atualizados até 01/10/2019, que importam em R\$4.005,49 (quatro mil, cinco reais e quarenta e nove centavos), acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste ofício, situado na Rua Laurentino Juliano nº 24, esquina com a Rua Manoel Serafim - Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelecido o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 1 de outubro de 2019.

Clandio Fogaça Aires
Escrivente Autorizado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato particular com força de escritura Pública, firmado em 21/12/2012, devidamente registrado sob R-4133.843 do livro 2-registro geral, desta serventia registral, vem por meio deste, intimar “JORGE WILLIAM GOMES”, com CPF sob nº 807.396.280-20 e “KATIRI SEVERA DA SILVA DE PAULA GOMES”, com CPF sob nº 015.924.280-09, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora (Rua Rodolfo Hickmann apto 402, bloco 4, Bairro COHAB, Sapucaia do Sul - RS), que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos 27, 28, 29 e 30, vencidos em 20/03/2019, 20/04/2019, 20/05/2019 e 20/06/2019, respectivamente, atualizados até 01/10/2019, que importam em R\$10.308,15 (dez mil, trezentos e oito reais e quinze centavos), acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste ofício, situado na Rua Laurentino Juliano nº 24, esquina com a Rua Manoel Serafim - Bairro Paraíso, em Sapucaia do Sul-RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelecido o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade e dou fé.

Sapucaia do Sul, 1 de outubro de 2019.

Clandio Fogaça Aires
Escrivente Autorizado